



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.882/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), para a execução de ações relativas ao programa nº 320300720180001, do Fundo a Fundo da Assistência Social para aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a ASSIUDES, “Associação Iunense para Desenvolvimento Social”.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária a ser aberta sob o nº 120002.0824300353.137-44905200000 – Equipamento e Material Permanente - por superávit financeiro de receita de capital apurado no balanço do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara